



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - PMC**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - PMC CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M. R. DA SILVA CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 15.741.747/0001-78, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 020/2022 - PMC.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº – CENTRO – COLARES – PA, CEP: 68.785-000, representado legalmente pela Sra. **Maria Lucimar Barata**, portador do RG nº 2384381, PC/PA e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. **Mário Rubens da Silva Cardoso**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 020/2022 - PMC, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (da quantidade do contrato firmado entre as partes em 24/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	42.000	10.500	R\$ 7,25	R\$ 76.125,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

2	Diesel S10	LT	71.000	17.750	R\$ 8,27	R\$ 146.792,50
---	------------	----	--------	--------	----------	----------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2. O valor total do acréscimo será de R\$ 222.917,50 (duzentos e vinte e dois novecentos e dezessete e cinquenta centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%;

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/08/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 04 122 0005 2.004 – Manut. do Gabinete da Prefeita.

Funcional programática: 04 122 0005 2.006 – Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional programática: 04 122 0005 2.007 – Manut. da Residência da Prefeita.

Funcional programática: 04 092 0003 2.013 – Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Funcional programática: 04 124 0005 2.014 – Manut. das Ativ. da Unid. de Controle Interno

Funcional programática: 04 122 0005 2.026 – Manut. da Sec. M. de Suprimentos e Licitação

Funcional programática: 04 122 0005 2.015 – Manut. da Sec. M. de Planejamento

Funcional programática: 04 122 0005 2.016 – Manut. da Sec. M. de Administração

Funcional programática: 04 121 0005 2.024 – Manut. da Sec. M. de Finanças

Funcional programática: 13 122 0013 2.202 – Manut. da Sec. M. de Cultura, Desporto e Turismo

Funcional programática: 15 122 0005 2.211 – Manut. da Sec. M. de Obras e Urbanismo

Funcional programática: 15 452 0017 2.213 – Manut. da Limpeza Pública

Funcional programática: 25 751 0025 2.214 - Manut. da Iluminação Pública

Funcional programática: 20 122 0020 2.230 – Manut. da Sec. M. de Agric., Pesca e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 16 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA.

Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal  
Contratante

M R DA SILVA CARDOSO  
CNPJ nº 15.741.747/0001-78  
Contratado